



À

Secretaria de Finanças

A/C Divisão de Compras

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS CORRELATOS

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atendimento ao novo Pedido de Esclarecimento da empresa **KCC COMERCIAL EIRELI – ME**, temos a seguinte resposta:

1. A Capacidade Operacional será comprovada através de atestados de execução do objeto compatível ou similar de **todos os itens ou dos itens de maior relevância?**

R. O subitem: 5.1.DO TERMO DE REFERÊNCIA é claro ao descrever o que segue: *“Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu ou está fornecendo, em qualidade satisfatória e quantidade estimada de no mínimo 50% do previsto a ser contratado, nos moldes da súmula 24 da TCE-SP, bens similares aos que são objeto desta licitação, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo, são definidas neste edital como: “....*

NO PRESENTE CASO, AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA SÃO AQUELAS INDICADAS ABAIXO DO MENCIONADO SUBITEM.

2. O Edital elaborado está vetando a subcontratação, inclusive de equipamentos especiais, será solicitado ao vencedor do certame que apresente documentos de propriedade dos mesmos em nome da contratada?

R. O subitem 18.3. do Edital diz :

“ São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura”

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Assim sendo resta claro que a Contratante poderá a qualquer tempo, solicitar ao vencedor documentos de propriedade de seus veículos ou equipamentos

Mauá, 07 de julho de 2022.



Reinaldo Soares de Araújo

Secretário de Trânsito e Sistema Viário



Fernando Rubinelli

Secretário de Serviços Urbanos